



# FREGUESIA DE MONSARAZ

## 1.º Reunião de Funcionamento da Junta de Freguesia de Monsaraz Mandato 2025/2029

**Ata N.º 15/2025**  
**30/10/2025**

Presidiu esta reunião o senhor Joaquim António Pinto Neves Cardoso, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhora Clarinda da Conceição Veladas Prezado, respetivamente, Secretária e Marco José Nunes Pinto, Tesoureiro. -----

Na sala de sessões da sua sede, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Joaquim António Pinto Neves Cardoso declarou aberta a reunião: Eram 21h00 horas.-----

**Ponto Um** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 19/2025 - Delegação das Competências do Presidente;-----

**Ponto Dois** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 20/2025 – Subdelegação de competências e Distribuição de funções pelos Vogais;-----

**Ponto Três** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 21/2025 – Regime de exercício de funções;-----

**Ponto Quarto** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 22/2025 – Designação do Substituto Legal;-----

**Ponto Quinto** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 23/2025 – Delegação para autorização da despesa;-----

**Ponto Sexto** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 24/2025 – Realização de Pagamentos;-----

**Ponto Sétimo** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 25/2025 – Alterações Orçamentais Permutativas;-----



**Ponto Oitavo** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 26/2025 – Designação de Trabalhadores para elaboração das atas do órgão executivo;-----

**Ponto Nono** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 27/2025 – Designação de Trabalhadores de Apoio à Assembleia de Freguesia;-----

**Ponto Décimo** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 28/2025 – Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias;-----

**Ponto Décimo Primeiro** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 29/2025 – Horário de Atendimento ao Público;-----

**Ponto Décimo Segundo** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 30/2025 – Periodicidade das Reuniões;-----

   
**Ponto Décimo Terceiro** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 31/2025 – Recursos Humanos da Freguesia;-----

**Ponto Décimo Quarto** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 32/2025 – Recursos Financeiros e Patrimoniais.-----

## ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

### PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO:-----

O Presidente da Junta de Freguesia chamou a atenção de todos para o rigoroso cumprimento do disposto no artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (doravante) RJAL: -----

*«A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto, intrometer-se nas discussões a aplaudir ou reparar as opiniões emitidas, as votações feitas e as deliberações tomadas, sob pena de sujeição à aplicação de coima de 150 até 750 pelo juiz da comarca, sob participação do presidente do respetivo órgão e sem prejuízo da faculdade ao mesmo atribuído de, em caso de quebra da disciplina ou da ordem, mandar sair do local da reunião o prevaricador, sob pena de desobediência nos termos da lei penal»-----*

### PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS:-----

**Ponto Um** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 19/2025 - Delegação das Competências do Presidente;-----

Compete ao Presidente o exercício das competências próprias do artigo 18.º do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante RJAL, e outras que lhe sejam delegadas por deliberação da Junta de Freguesia:-----

O Presidente apresentou a proposta n.º 19/2025 - Delegação das Competências do Presidente, de forma a agilizar determinados procedimentos e proporcionar uma resposta célere em determinadas situações.-----

**Deliberação:** Foi aprovado por unanimidade, a proposta n.º 19/2025, a qual refere as competências materiais delegadas no Presidente da Junta de Freguesia.-----

**Ponto Dois** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 20/2025 – Subdelegação de competências e Distribuição de funções pelos Vogais;-----

Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta de Freguesia distribuir os cargos e funções pelos vogais.-----

O Presidente apresentou a proposta n.º 20/2025 - Subdelegação de competências e Distribuição de funções pelos Vogais, das quais decidiram as competências e funções a delegar em cada um, ficando decidido conforme n.º 1 do artigo 17.º do RJAL.-----

**Deliberação:** Foi aprovado por unanimidade, a proposta n.º 20/2025, que refere a distribuição de competências e funções dos vogais.-----

**Ponto Três** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 21/2025 – Regime de exercício de funções;-----

Nos termos da Lei n.º 11/96, de 18 de abril, o presidente apresentou a proposta n.º 21/2025 - Regime de exercício de funções, ao qual informa que optou por exercer funções em regime de não permanência.-----

O executivo tomou conhecimento da proposta n.º 21/2025, que define o regime de funções do presidente.-----

**Ponto Quarto** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 22/2025 – Designação do Substituto Legal;-----

Nos termos da alínea b) do artigo 18.º do RJAL, compete ao Presidente da Junta designar o seu Substituto Legal.-----

O Presidente apresentou a proposta n.º 22/2025 - Designação do Substituto Legal, nos termos acima referidos, a secretaria **Clarinda da Conceição Velada Prezado**, que têm como responsabilidade:-----

- Substituir o Presidente da Junta de Freguesia nas suas faltas e impedimentos;-----
- Representar a Junta de Freguesia de Monsaraz na Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta;-----
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos concelhos municipais existentes ou a instituir.-----

O executivo tomou conhecimento da proposta n.º 22/2025, que designa o substituto legal do presidente.-----

**Ponto Quinto** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 23/2025 – Delegação para autorização da despesa;-----

Nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesa até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia.-----

O Presidente apresentou a proposta n.º 23/2025 - Delegação para autorização da despesa, que define o montante para autorização de realização de despesa.-----

**Deliberação:** O Executivo apreciou e votou por unanimidade, a proposta n.º 23/2025, delegar no Presidente a autorização para realização de despesa até ao montante de 5.000,00 € (Sem IVA incluído).-----

**Ponto Sexto** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 24/2025 – Realização de Pagamentos;-----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o presidente da junta pode autorizar o pagamento de despesas orçamentadas, de acordo com as deliberações da junta de freguesia.-----

O Presidente apresentou a proposta n.º 24/2025 - Realização de pagamentos, para agilizar procedimentos e não ficando os mesmos dependentes de periodicidade da realização das reuniões do órgão executivo.-----

O executivo tomou conhecimento da proposta n.º 24/2025, não tendo nada a opor ou acrescentar.

**Ponto Sétimo** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 25/2025 – Alterações Orçamentais Permutativas;-----

De acordo com a alínea b) do art.º 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações. As alterações orçamentais, encontra-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNS-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.-----

A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.-----

**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 25/2025, subscrita pelo Presidente.-----

**Ponto Oitavo** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 26/2025 – Designação de Trabalhadores para elaboração das atas do órgão executivo;-----

O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 26/2025 - Designação de Trabalhadores para elaboração das atas do órgão executivo, na qual propõe que seja delegada nos seguintes trabalhadores David José Ramalho Rodrigues e Ana Paula Casa-Velha dos Santos Passinhas, responsáveis pela elaboração das atas do órgão executivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 26/2025, subscrita pelo Presidente.-----

**Ponto Nono** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 27/2025 – Designação de Trabalhadores de Apoio à Assembleia de Freguesia;-----

O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 27/2025, na qual propõe que a Assembleia de Freguesia de Monsaraz seja apoiada logisticamente e administrativamente pelos trabalhadores David José Ramalho Rodrigues e Ana Paula Casa-Velha dos Santos Passinhas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do RJAL.-----

**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 27/2025, subscrita pelo Presidente.-----

**Ponto Décimo** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 28/2025 – Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias;-----

São necessárias duas assinaturas nos cheques e na movimentação de contas bancárias. A proposta n.º 28/2025, propõe a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina a Secretária.-----

**Deliberação:** O aprovou por unanimidade.-----

**Ponto Décimo Primeiro** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 29/2025 – Horário de Atendimento ao Público;-----

O Presidente apresentou a proposta n.º 29/2025 - Horário de Atendimento ao Público, com horário de funcionamento dos serviços.-----

Considerando as competências definidas na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**Deliberação:** O Executivo aprovou por unanimidade.-----

**Ponto Décimo Segundo** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 30/2025 – Periodicidade das Reuniões;-----

O Presidente da Junta apresentou a proposta n.º 30/2025, propôs nos termos do artigo 20.º do RJAL que as reuniões se realizem uma vez por mês, tendo ficado definido que será no último domingo de cada mês, com início às 21h00. Realizar-se-ão sempre que tal se venha a justificar, a qual será convocada pelo Presidente nos termos legais.-----

**Deliberação:** O Executivo deliberou aprovar o ponto por unanimidade.-----

**Ponto Décimo Terceiro** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 31/2025 – Recursos Humanos da Freguesia;-----

O Presidente da Junta de Freguesia deu a conhecer o mapa de pessoal 2025 bem como o plano anual de recrutamento 2025, através da proposta n.º 31/2025.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

**Ponto Décimo Quarto** - Apreciação e votação de Proposta de executivo N.º 32/2025 – Recursos Financeiros e Patrimoniais.-----

O Presidente apresentou a proposta n.º 32/2025, informando os vogais da situação financeira e patrimonial da Junta através do Resumo Diário de Tesouraria e do modelo 1 – Divulgação do Inventário do Património.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO:-----

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Secretária, que elaborei e mandei transcrever. Foi encerrada a reunião pelas 22 horas 45 minutos. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Cláudia da Conceição Veludo Rezado

O Tesoureiro: Mário José Nunes Pinho